



**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PGM  
DESPACHO**

Ao Pg-PGM (para ciência),  
À CPSEA (para ciência),  
Ao GS-SMUSURB,

Acolho, na íntegra e por seus próprios fundamentos, a bem lançada PGM - Informação Jurídica Referencial 2 (27981320), que cuidou da viabilidade jurídica de pagamento por indenização administrativa, de forma excepcional, pelos serviços prestados de forma emergencial, fundamentados no Decreto Municipal 22.434/2024.

Por oportuno registrar que o expediente foi inaugurado com as razões expostas no Despacho 27942698, no âmbito do processo SEI 24.0.000028418-8.

Ao CEDIM (em prosseguimento),

para adoção das medidas de praxe.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Peixoto Azevedo, Coordenador(a)**, em 26/03/2024, às 19:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28040793** e o código CRC **C317BDA4**.